

TERMO ADITIVO Nº 007/2023

The state of the s
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
REGISTRADO Termo nº 007/2023 Fis. 007
Livro nº 01/2023 Em 06/02/23
Company 200A Admit 121.428 \$

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDARIA, TENDO COMO ÓRGÃO GESTOR O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A CERTVS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA., QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, neste ato representado pela Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária, tendo como órgão gestor o Fundo Municipal da Assistência Social, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato por ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF: 095.988.607-95, e a empresa CERTVS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA situada na Rua do Carmo, nº 07, 6º andar, Centro, Cidade Rio de Janeiro – CEP: 20.011-020 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.859.723/0001-90, representado neste ato por SERGIO TRILLES JUNIOR, cédula de identidade nº 06996162-1- IFP/RJ inscrito no CPF sob nº 006.844.987-90, domiciliado à Avenida Prefeito Dulcídio Cardoso, nº 2848, bloco 1, apto. 1301, Barra da Tijuca, Cidade do Rio de Janeiro, CEP: 22.631-052, doravante denominada CONTRATADA, com base no decidido no processo administrativo nº 0900001227/2020, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO visando a prorrogação do contrato nº 05/2020, com base no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 05/2020, relativo à prestação de SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICILIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSAS, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e na Cláusula Segunda (parágrafo primeiro) do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo):

O prazo de vigência do presente Termo Aditivo de Contrato é de 12 (doze) meses a partir de 07/02/2023, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro. Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses a partir da data da assinatura, dando-se ao contrato o prazo total de **48 (quarenta e oito) meses.**







PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓ! Rua Coronel Gomes Machado, 281 • Centro - Niteroi Rio de Janeiro - Brasil • CEP 24.020-060



CLÁUSULA TERCEIRA (Do Reajuste): A CONTRATADA não renuncia ao reajuste previsto em contrato, relativos aos custos decorrentes do contrato e aos demais insumos, bem como aos custos decorrentes de mão de obra alocada exclusivamente no contrato, em razão de acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho que serão aferidos tão logo sejam divulgados os índices correspondentes, e também aos já contabilizados e ainda não pagos conforme consta nos autos do processo.

CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3.3.3.9.0.37.00

Fonte de Recurso: 0.0.1.38

Programa de Trabalho: 16.72.08.244.0100.6242

Nota de Empenho: 000026/2023

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 6.544.235,64 (seis milhões quinhentos e quarenta e quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 545.352,97 (quinhentos e quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos), cada uma delas, por meio de depósito na Conta Corrente de titularidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 6.544.235,64 (seis milhões quinhentos e quarenta e quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) totalizando o contrato o valor de R\$ 25.547.946,48 (vinte e cinco milhões quinhentos e quarenta e sete mil novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.









E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

> Niterói, 06 de fevereiro de 2023. ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E ECONOMIA SOLIDÁRIA

> > SERGIO TRILLI

TESTEMUNHAS:

Miliana, Aboutina